



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.083/89

Denomina-se de ARAMANAHY COUTO à 15ª  
Rua da Cidade Alta a partir do dia  
26 de Setembro de 1989.

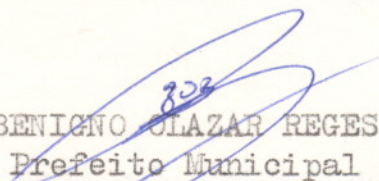
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprova e Estatui e o Prefeito  
Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARAMANAHY COUTO, a 15ª Rua si-  
tuada na cidade alta:

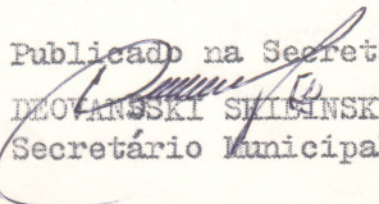
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-  
cargos a identificação da referida Rua, afixando pla-  
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga-  
rá nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de  
Novembro de 1989.

  
BENIGNO OLAZAR REGES  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

  
DEO VARSKI SKILINSKI  
Secretário Municipal